



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Sete de Setembro, S/N	75 3245-1448	Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:  
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



## RESUMO

## CONTRATOS

## ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO DE VALOR N.º 001 CONTRATO N.º 020/2023





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
**Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**TERMO ADITIVO DE VALOR N° 001**  
**CONTRATO N° 020/2023**

**CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Sete de Setembro, S/N, Centro, Município de Santo Estevão/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.442.014/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Mário Thomas Araújo Santiago - Presidente.

**CONTRATADO – MOTOPEL MOTOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.698.792/0003-05, estabelecida à avenida Getúlio Vargas, 117, Centro, Santo Estevão – Bahia, CEP: 44.190-000, através de seu Sócio Administrador Sr. Wilson de Oliveira Pereira Filho, portador de cédula de identidade nº 0313485305 SSP/BA e CPF nº 361.936.235-15.

1.1. **OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 03 de abril de 2023, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário global de R\$ 17.890,00 (dezesete mil, oitocentos e noventa reais), objetivando a contratação de empresa especializada para o registro de preço a contratação de empresa para o fornecimento de 01(uma) motocicleta modelo Biz 125c, no mínimo 124,9cc, potência máxima 9,2 cv a 7.500 rpm, ano/modelo 2023/2023, torque máximo 1,04kgf a 3.500rpm, transmissão mínima de 04 velocidades, sistema de partida elétrico, diâmetro x curso entre 52,4x57,9, sistema alimentação injeção eletrônica PGM FI, total flex, ignição eletrônica, tanque de combustível no mínimo 5,1 litros, **comprimento x largura x altura: 1894 x 714 x 1085 mm**, **altura do assento: 753 mm**, **distância entre eixos: 1264 mm**, **distância mínima do solo: 131 mm**, **peso seco: 100 kg**, **bateria: 12V – 5 Ah**, **tipo: Monobloco** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2023-SRP**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme o artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara de Santo Estevão, permite aditar o valor mensal em R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando a ser o valor de R\$ **18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais)**, tendo o reajuste de 2,80%.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível no para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Santo Estevão, 27 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
Mário Thomas Araújo Santiago – Presidente  
CONTRATANTE

**MOTOPEL MOTOS E PEÇAS LTDA**  
CONTRATADO





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Josth John Junqueira dos Santos  
CPF: 637.789.045-15

Louise Silva Normandia  
CPF: 083.608.465-96

O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Santo Estevão, 27/12/2024

**João Henrique Santos Ribeiro da Silva**  
Advogado  
OAB/BA 52.229



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B390-3D62-3D3A-DE40-C1DD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B390-3D62-3D3A-DE40-C1DD



### Hash do Documento

70128142fd5ca58be230244dcf21a676cd15577225243dc7ff437756751b9c9a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/02/2024 15:56 UTC-03:00